



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.673, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993.

## "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 034/93:

**ARTIGO 1º** = FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO LANÇADOR, CONSTANTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA REFERÊNCIA 15 PARA A REFERÊNCIA 18.

**ARTIGO 2º** = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

**ARTIGO 3º** = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PAÇO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

  
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA